



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"CASA DE EPITÁCIO PESSOA"  
Gabinete do Deputado Manoel Ludgério



NO EXPEDIENTE DO Dia  
03 de 03 de 05  
02 de 03 de 05  
**PROJETO DE LEI Nº 734 /2005.**  
**AUTOR: Deputado MANOEL LUDGÉRIO /PTB**

Dá denominação à via de acesso que liga o Município de Barra de Santana (Rodovia PB -132) à BR -104, que faz a ligação da Cidade de Campina Grande a Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

**A Assembléia Legislativa decreta:**

**Art. 1º** - Fica denominada de "Avenida JOÃO FELIPE DE ANDRADE" a via de acesso que liga o Município de Barra de Santana /PB (Rodovia PB -132) a BR-104.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

João Felipe de Andrade nasceu no dia 21 de Junho de 1987 em Cachoeira de Cebola, hoje município Paraibano de Itatuba veio residir com sua família no Distrito de Bodocongó, na época município de Cabaceiras. Casou-se com Antonia Clemência de Paula, na Igreja de Nossa Senhora Santana que seus familiares ajudaram a construir em mutirão capitaneado pelo saudoso Padre Ibiapina.

Dessa união matrimonial tiveram onze (11) filhos: Júlio (in-memoriun), Joseja (in-memoriun), Severino (in-memoriun), Maria, José, José Andrade, Maria José, Alaíde, Manoel Felipe, Abdon e Francisca (in-memoriun). A família constituída pelo senhor João Felipe e Dona Antonia foram pioneiras no comércio e na agricultura do distrito onde residiam destacando-se na agricultura através do plantio de milho, feijão e algodão e na criação de gado de leite e de corte.

Destes filhos nasceram 43 netos e 64 bisnetos, sendo Manoel Almeida de Andrade, seu neto, eleito Vereador mais votado do Município de Boqueirão no ano de 1982 e na

eleição seguinte de 1988, escolhido e eleito pelo voto popular vice-prefeito do já citado município, assumindo no mês de abril do ano de 1992 o cargo de prefeito de sua terra natal.

João Felipe de Andrade, comerciante e agricultor, criou seus filhos trabalhando de forma honesta encaminhando na maioria os seus, no ramo do comércio de gado e criação de gado de leite, além da comercialização de outros produtos nas feiras de Alcantil e Barra de Santana, recém municípios emancipados da cidade mãe, Boqueirão.

Aos 94 anos de idade, no dia 21 de outubro de 1991, faleceu este grande homem, que deixou sua família bem encaminhada na vida além de bem sucedidos no comércio, e bastante experiente no setor agrícola, na política e na construção de boas amizades, sendo a Família Andrade tradicional no município de Barra de Santana que no ano de 1996 teve Manoel Almeida de Andrade, eleito o 1º Vice-Prefeito do município emancipado e atualmente tem como novo Prefeito um neto de João Felipe de Andrade, conhecido carinhosamente por todos de Manoelzinho Andrade.

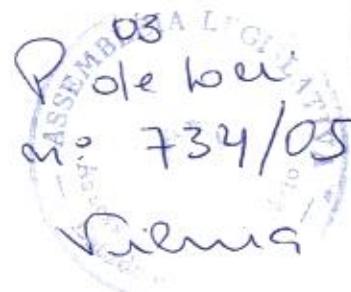
Diante de tantas qualidades do homenageado, já citadas em tela, justifica-se homenagear a família denominando o trecho que liga a cidade de Barra de Santana a BR -104, que faz a ligação da Cidade de Campina Grande a Caruaru, Estado de Pernambuco, de Avenida João Felipe de Andrade, que atualmente esta sendo beneficiada pelo Governo do Estado, através do Programa Boa Nova, com a pavimentação em paralelepípedos e implantação de canteiro central.

Plenário Deputado José Mariz, em 02 de Março de 2005.

  
**MANOEL LUDGERIO**  
Deputado/Autor

Aprovado em ÚNICO Turma  
Em 27 de 03 de 2005

1º Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

04  
Proj. de Lei  
n.º 734/05  
Vilma

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
As fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 734105  
Em 02/03/2005  
P/ Vilma Santos  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 03/03/2005  
P/ Vilma Santos  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 03/03/2005.  
P/ Magaly Maia  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 03/03/2005  
Magaly Maia  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em 06/04/2005.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_/\_\_\_/2005  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
\_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/2005  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
Antonio Fernando  
Em 12/04/2005  
João Boto  
Deputado  
Presidente

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2005  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Aprovado em (\_\_\_\_\_) Turno  
Em \_\_\_/\_\_\_/2005.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(02) Pagina (s) e (\_\_\_\_\_)   
Documento (s) em anexo.  
Em 02/04/2005.  
Magaly Maia



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**PROJETO DE LEI Nº 734/2005.**

Dá denominação à via de acesso que liga o Município de Barra de Santana (Rodovia PB-132) à BR-104, que faz a ligação da Cidade de Campina Grande a Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

**AUTOR** : Dep. MANOEL LUDGÉRIO  
**RELATOR** : Dep. ARIANO FERNANDES

**PARECER Nº 772/05**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 734/2005**, de autoria do nobre Dep. Manoel Ludgério, e que tem por objetivo denominar à via de acesso que liga o Município de Barra de Santana (Rodovia PB-132) à BR- 104, que faz a ligação da Cidade de Campina Grande a Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco..

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Manoel Ludgério, que dá denominação de João Felipe de Andrade, a via de acesso que liga o Município de Barra de Santana/PB( Rodovia PB-132) a BR- 104.

O homenageado nasceu em Cachoeira de Cebola, hoje Município Paraibano de Itatuba, veio residir com sua família no Distrito de Bobocongó, na época Município de Cabaceiras. A família constituída pelo Sr. João Felipe e Dona Antonia foram pioneiras no comércio e na agricultura do distrito onde residiam destacando-se na agricultura através do plantio de milho, feijão e algodão e na criação de gado de leite e de corte.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Para melhor adequar a técnica legislativa, ofereço Emenda modificando a Ementa e o Art. 1º do Referido Projeto de Lei, que passa a vigorar da seguinte forma.

**"Denomina de João Felipe de Andrade o trecho de acesso que liga o Município de Barra de Santana/PB (Rodovia PB-132) a BR-104".**

**Art. 1º. "Fica denominada de João Felipe de Andrade o trecho de acesso que liga o Município de Barra de Santana (Rodovia PB-132) à BR-104, que faz a ligação da Cidade de Campina Grande a Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco".**

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, do **Projeto de Lei Nº 734/2005, de acordo com Emenda sugerida.**

É o voto.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2004

*PS/Feli Anastácio*  
**Dep. ARIANO FERNANDES**  
**RELATOR**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 734/2005, na forma da Emenda sugerida pelo Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 2005.

*Bolebo*  
**DEP. BOSCO CARNEIRO JÚNIOR**  
 Presidente

**DEP. VITAL FILHO**  
 Membro

*Gilvan Freire*  
**DEP. GILVAN FREIRE**  
 Membro

**DEP. ARIANO FERNANDES**  
 Relator

*Frei Anastácio*  
**DEP. FREI ANASTÁCIO**  
 Membro / RELATOR

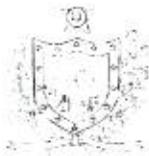
**DEP. ARTHUR CUNHA LIMA**  
 Membro

*PSI*  
**DEP. FÁBIO NOGUEIRA**  
 Membro

Apreciada Pela Comissão  
 No Dia 19/04/2005

*APROVADO O PARECER NA  
 SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
 27 DE ABRIL DE 2005.*

*[Handwritten signature]*  
 SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 489 /2005

João Pessoa, 27 de abril de 2005

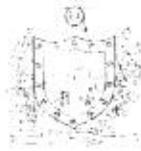
Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 734/05 de autoria do Deputado Manoel Ludgério, que "Dá denominação à via de acesso que liga o Município de Barra de Santana (Rodovia PB-132) à BR-104, que faz a ligação da cidade de Campina Grande a cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco".

Atenciosamente,

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
Dr. Cássio Cunha Lima  
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
"Palácio da Redenção"  
Praça João Pessoa, S/N – Centro  
João Pessoa/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 458/2005  
PROJETO DE LEI Nº 734/05

Dá denominação à via de acesso que liga o Município de Barra de Santana (Rodovia PB-132) à BR-104, que faz a ligação da cidade de Campina Grande a cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

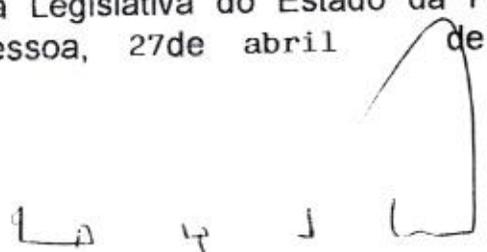
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica denominada de "Avenida João Felipe de Andrade" a via de acesso que liga o município de Barra de Santana/PB (Rodovia PB – 132) a BR-104.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 27 de abril de 2005.

  
**RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA**  
Presidente